



Prefeitura Municipal de Ipiguá

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura_ipigua@yahoo.com.br
Rua do Comércio, 140 - Cep 15.108-000 - Ipiguá - SP
Fone/Fax: (17) 3269-9000
CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração
2005 a 2008

LEI N.º 300 /2007

Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Vereadores e Presidente da Câmara do Município de Ipiguá.

Getúlio José de Souza, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, Comarca de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica concedido ao Senhor Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Presidente da Câmara do Município de Ipiguá, nos termos do que dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a revisão anual dos Subsídios, acrescentando-se na razão de 2,96% (dois virgula noventa e seis por cento) sobre os valores vigentes.

Artigo 2.º- A revisão de que trata o artigo anterior terá aplicação retroativa a 01 de abril de 2007.

Artigo 3.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá, 07 de maio de 2007.


Getúlio José de Souza
Prefeito Municipal

